



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 260

AUTORIZA A PREFEITURA A CONSTRUIR ILUMINAÇÃO DA
DA PRAÇA JOÃO GURIVES TORRES

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG
Decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a construir na Praça João Gurives Torres 02 Postes com 04 Luminárias
de 250 W cada um para Iluminação da referido Praça.

Artº-2º- Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a dispendar até a importância de R\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros)
na aquisição de materiais e instalações dos referidos Postes.

Artº-3º- As despesas decorrentes da execução des-
ta Lei correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária.

Orgão - 2- Prefeitura Municipal

Unidade - 5- Serviço de Obras Públicas

1000000 - Habitação e Urbanismo

1060000 - Serviço de Utilidade Pública

1060327 - Iluminação Pública


4.0.0.0 - Despesas de Capital


4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Equipamentos.....R\$ 40.000,00

Artº-4º- Revogadas as disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 11
de março de 1980.


Antonio Germano da Silveira
Prefeito Municipal


Jorge Francisco da Silva
Secretário